



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.141 /2012.

Dá à Avenida "M", no Conjunto Residencial Alvorada, no Bairro Moradas do Sol, a denominação de Avenida Constantino Antônio Faria Sopas.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Avenida "M", no Conjunto Residencial Alvorada, no Bairro Moradas do Sol, passa a denominar Avenida Constantino Antônio Faria Sopas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 04 de setembro de 2012.

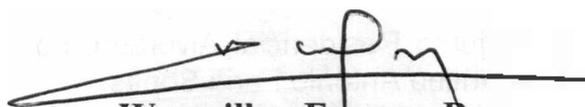

Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Setembro de 2012

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal line with a small arrowhead at the left end, and a stylized 'W' and 'F' above it.

**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**